

	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO		
	PORTAL		
	www.riocrespo.ro.leg.br		
	Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro – CEP: 76.863-000 – Rio Crespo/RO Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2437		
GABINETE DA PRESIDÊNCIA			

PORTARIA Nº 081/2024
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso das atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que é postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**;

CONSIDERANDO as regras e os instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal nº 14.129/2021**, o disposto na Lei Municipal nº 941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei Federal nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Crespo-RO, Lei Municipal nº 023/1993, e a Lei nº 531/2011;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e celeridade na condução dos atos administrativos da máquina pública, a política de gestão de pessoal e a implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados, adotados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

CONSIDERANDO os atos realizados no **Processo Administrativo nº 094/2023-CMRC**, que teve por objeto alocar textos legais vigentes, decisões judiciais aplicáveis ou documentos públicos com objetivo de auferir, documentar e certificar a aplicabilidade ou não da suspensão (congelamento de tempo) de período aquisitivo para a concessão de períodos aquisitivos de direito, incluindo a licença-prêmio (art.8º, inc. ix, lc n.173/2020), aos servidores públicos do órgão legislativo de Rio Crespo-RO.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art.69, inc. VI c/c art. 75 da Lei Municipal nº 023/1993, mediante conversão em pecúnia, conforme autorização registrada nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 120/2024-CMRC**, para a Servidora **ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA**, CPF nº *****.438.624-****, matrícula funcional nº **4401**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 06 de novembro de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
 Presidente da Câmara Municipal
Assinatura digital



	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO PORTAL www.riocrespo.ro.leg.br Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro – CEP: 76.863-000 – Rio Crespo/RO Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2437 GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
--	--	--

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente PORTARIA foi enviada, nesta data, para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e divulgada no Portal da Transparência do Órgão e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em 06/11/2024.

Midian Mayara de Andrade Neves
Secretária Geral Legislativa
Decreto Legislativo nº 004/2024-CMRC
Assinatura digital

